

Processo n.: @REC 21/00311586

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 701/2020, exarado no Processo n. @RLA-19/00846346

Interessados: Emerson Maas e Patrícia Finamori de Souza Koschinski

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 342/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 701/2020, exarado no Processo n. @RLA-19/00846346, para modificar o item 3.2 da deliberação recorrida, que passa a ter a seguinte redação:

“3.2. a regularização dos imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Mafra junto ao registro público de imóveis, abarcando o Ginásio de Esportes e o Centro de Serviços (subitem 2.2 do Relatório DGE);”

2. Determinar à Diretoria de Contas de Gestão – DGE – deste Tribunal que acompanhe e avalie a necessidade de realização de Procedimento de Inspeção no Município de Mafra para averiguar a regularidade da constituição das receitas, dos bens imobiliários e da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

3. Dar ciência deste Acórdão à Prefeitura Municipal de Mafra e ao Instituto de Previdência e à Procuradoria-Geral daquele Município.

Ata n.: 48/2023

Data da Sessão: 13/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC